



2º Edital CCEX-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente edital é apoiar financeiramente projetos da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo (EERP/USP) que demonstrem, de maneira clara e objetiva, seu vínculo com a cultura e extensão universitária por meio da aplicação e difusão de conhecimentos, e demais iniciativas voltadas para a interação com a sociedade. Os projetos devem priorizar amplo alcance público e explicitar a articulação dessas ações com atividades de pesquisa e ensino.

2. PROPONENTES

- 2.1. O projeto deve ser proposto por docentes ativos da EERP-USP.
- 2.2. A execução acadêmica, administrativa e financeira dos projetos selecionados se dará sob total responsabilidade do docente proponente.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Será disponibilizado o recurso global de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para este edital.
- 3.2. Poderão ser aprovadas propostas (integral ou parcialmente), no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, oriundos de recursos alocados no Fundo de Cultura e Extensão Universitária – FCEX - da CCEX da EERP/USP.
- 3.3. A Assistência Técnica Financeira (ATFn) será responsável pela gestão administrativa e financeira necessária à execução dos projetos.

4. ITENS FINANCIÁVEIS / NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. Poderão ser financiados, observadas as regras e procedimentos administrativos e financeiros da EERP-USP, exclusivamente os seguintes itens:

- material de divulgação, tais como cartaz, folder, banner e similares;
- produção de material educativo, tais como, cartilhas, livretos e similares;
- material de consumo;
- serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- despesas com transporte.

Todo material produzido deverá obrigatoriamente constar, em destaque, o apoio da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da EERP, bem como os logotipos da CCEX-EERP, da EERP, do Centro Colaborador da OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem e da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP, cujos arquivos deverão ser solicitados a esta Comissão pelo e-mail ccex@eerp.usp.br. Cabe ressaltar que antes de ser



confeccionado o material, deverá ser enviado para o e-mail acima, para validação no que diz respeito à divulgação do apoio concedido.

4.2. Não serão financiáveis os seguintes itens:

- bolsas a alunos de graduação/pós-graduação;
- auxílio a professor visitante;
- diárias;
- hospedagem;
- material permanente;
- cursos de Extensão Universitária;
- brindes (camisetas, canetas, canecas, bolsas e similares);
- pró-labore;
- coquetel, coffee-break e demais despesas com alimentação ou com produtos alimentícios.

4.3. Quaisquer outras despesas necessárias para a consecução do projeto serão de responsabilidade do proponente. Caso o orçamento apresentado seja superior às faixas previstas no edital, o proponente deverá fornecer documentação comprobatória da existência das outras fontes de financiamento.

5. DIREITOS AUTORAIS DE DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

5.1. Os proponentes deverão anexar declaração comprometendo-se a assegurar gratuitamente à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo o direito de reprodução e veiculação pública dos resultados dos projetos contemplados (Anexo I).

5.2. Quaisquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o proponente do projeto.

5.3. Quando for o caso, é indispensável a autorização dos titulares dos direitos nos projetos que envolvam tratamento de documentos, publicações ou quaisquer formas de registros e/ou difusão de depoimentos, obras e acervos. Essas autorizações são obrigatórias no momento da apresentação do projeto.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os projetos aprovados pelo presente edital terão o prazo máximo de execução até 31 de março de 2020.

7. CRONOGRAMA

- período de apresentação dos projetos: de 20 de maio até às 17 horas de 14 de junho de 2019;
- período de análise dos projetos pela Comissão Avaliadora: de 17 a 25 de junho de 2019;



- divulgação da lista dos projetos contemplados no site da CCEEx, <http://eerp.usp.br/extension-home/>: 05 de julho de 2019;
- prazo de execução dos projetos: de 01 de agosto de 2019 a 31 de março de 2020;
- prazo de prestação de contas financeira e entrega do relatório acadêmico: até 15 de maio de 2020.

8. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

8.1. Cada proponente poderá inscrever **apenas um projeto**.

8.1.1. Caso seja submetido mais de um projeto do mesmo proponente, será considerado apenas a submissão do último projeto e os anteriores serão desconsiderados.

8.2. Não poderão ser submetidos projetos que foram contemplados no 1º Edital CCEEx-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão.

8.3. O projeto deverá conter, no máximo, 5 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5pt):

- título;
- objetivo e justificativa;
- resumo;
- período de realização/execução;
- nome do proponente;
- nome do Departamento ao qual o proponente é vinculado;
- nomes dos membros participantes do projeto;
- órgãos governamentais e/ou não governamentais participantes;
- **Plano de Trabalho** composto por:
 - ✓ descrição detalhada das atividades;
 - ✓ resultados esperados;
 - ✓ indicadores de acompanhamento (indicar como o resultado do projeto será divulgado ou aplicado na sociedade);
 - ✓ público alvo (especificar e quantificar);
 - ✓ cronograma de execução;
 - ✓ planilha orçamentária discriminando os itens financiáveis (ver item 4.1 deste edital) e respectivos valores.

9. FLUXOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

a) Abertura de Protocolado (vinculado ao Processo USP nº 19.1.439.22.3) na Seção de Expediente da EERP contendo:

- Documentos relativos ao item 8;
- Anuência do Conselho do Departamento;
- Anexo I preenchido e assinado pelo proponente.



Os dados que devem constar na capa do protocolado são:

- ✓ PROCESSO PRINCIPAL: 19.1.439.22.3
 - ✓ INTERESSADO: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/Nome do Proponente;
 - ✓ ASSUNTO: Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária;
 - ✓ DETALHAMENTO: 2º Edital CCEX-EERP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão.
- b) Entregar o protocolado físico na CCEX/Seção de Apoio Acadêmico
- c) A Seção de Apoio Acadêmico providenciará os documentos a seguir, que serão anexados ao protocolado:
- Declaração da Diretoria da EERP, manifestando sua anuência com a realização do projeto (Anexo II).
 - Declaração do setor financeiro da unidade atestando que os itens de despesas solicitados estão de acordo com aqueles previstos no item 4.1 (Anexo III).

10. INSCRIÇÕES

10.1. A inscrição se dará pelo envio do protocolado à CCEX/Seção de Apoio Acadêmico da EERP-USP.

Cabe ressaltar que os protocolados deverão ser entregues na Seção de Apoio Acadêmico até às **17h do dia 14/06/2019**.

10.2. Os protocolados entregues fora do prazo e/ou que não estejam acompanhados dos documentos exigidos por este edital não serão considerados para análise.

10.3 A entrega do protocolado no prazo correto é de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente. Após o recebimento, não serão aceitas modificações, substituições ou acréscimos de nenhum tipo.

11. ANÁLISE E JULGAMENTO

11.1. A seleção dos projetos submetidos será realizada pela Comissão de Avaliação, composta por membros da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da EERP, observadas as exigências estabelecidas no presente edital e seu alcance social.

11.2. Os critérios de análise e julgamento serão: O projeto caracteriza-se como atividade de extensão e cultura, articulado com a pesquisa e o ensino; O projeto apresenta descrição detalhada das ações e estratégias, articuladas aos objetivos propostos; O projeto especifica e quantifica o público alvo; O projeto apresenta os indicadores de acompanhamento das atividades de extensão e cultura; O projeto aponta os resultados esperados; O projeto apresenta informações sobre o cronograma de execução; O projeto apresenta informações sobre o cronograma de desembolso e planilha orçamentária.



Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

12. Divulgação dos resultados

12.1 A divulgação da lista dos projetos aprovados será conforme cronograma constante do “item 7”.

13. Liberação dos Recursos

13.1. Os projetos aprovados contarão com os recursos liberados para execução no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de março de 2020, respeitado o período de encerramento do exercício financeiro.

14. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. Os recursos que se encontram alocados no FCEEx-EERP serão utilizados única e exclusivamente nos itens financiáveis, aprovados pela Comissão de Avaliação, e constantes do item “4.1”, observadas as regras e os procedimentos administrativos e financeiros.

14.2. Não haverá, em hipótese alguma, suplementação de recursos, nem remanejamento para alíneas não constantes no projeto aprovado.

15. RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Ao final do projeto, no prazo de 45 dias, o proponente deverá anexar ao processo físico os documentos a seguir e submetê-lo para apreciação da CCEx:

- prestação de contas, anexando-se cópias dos documentos fiscais das despesas efetuadas;
- planilha financeira indicando recursos recebidos, lançamentos das despesas efetuadas e apuração de saldo final;
- relatório acadêmico (no máximo 10 páginas - fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5pt), descrevendo as atividades desenvolvidas, os resultados qualitativos e quantitativos alcançados e cumprimento dos indicadores informados no Plano de Trabalho;
- cópia do material impresso desenvolvido.

16. CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos, de plano, pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária da EERP-USP.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2019.

Prof^ª Dr^ª Ana Paula Morais Fernandes
Presidente de Comissão de Cultura e Extensão Universitária
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

Anexo I

Na qualidade de proponente do Projeto “ _____
_____ ”, submetido ao **2º Edital
CCEx-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão**, comprometo-me a assegurar gratuitamente à Universidade de São Paulo/Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto o direito de reprodução e veiculação pública dos resultados do projeto, no caso de ser contemplado pelo referido edital.

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 2019.

Nome do Proponente: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

Anexo II

Declaração de Anuência da instituição

2º Edital CCEX-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão

A Direção da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto tem conhecimento do Projeto “ _____”, coordenado pelo(a) Professor(a) Doutor(a) _____, submetido ao 2º Edital CCEX-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão, manifesta anuência para a execução do mesmo, bem como aprova a proposta de aplicação dos recursos financeiros apresentados, caso o projeto seja contemplado.

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 2019.

Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale
Diretora



Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

Anexo III

DECLARAÇÃO

Declaro e atesto, para os devidos fins e nos termos do item 3.2, do 2º Edital CCEX-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão, que o projeto abaixo identificado apresenta itens de despesas de acordo com aqueles previstos no item 4.1 e temos ciência quanto aos procedimentos a serem adotados para utilização dos recursos.

Dados do Projeto:

Título: _____

Período da realização do projeto: ____/____/20__ a ____/____/20__

Nome do proponente: Professor(a) Doutor(a) _____

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 2019.

Eric Rodrigo Costa
Assistente Técnico Financeiro